



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 1919/2017

Unidade/Localidade	Sede
Departamento/Gerência/Assessoria	Gerência Administrativa e de Logística Operacional - GEAD
Responsável pelo Departamento/Gerência	Angela Maria Frandsen
Matrícula	498
Responsável pela Solicitação	Lucas Vianna de Oliveira
Matrícula	1037

1. OBJETO

1.1. Aquisição de sapatas fixas altas para cadeiras de escritório e colunas de regulagem de altura por acionamento a gás para cadeiras de escritório (pistões) para atendimento das necessidades do Coren-SP.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO

2.1. O presente objeto contempla as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<p>Sapata fixa para cadeira em polipropileno com 4,5cm a 6,5cm de altura, contendo pino de aço 11mm de diametro com anel de aço para fixação e tratamento superficial zincado. Semelhantes às seguintes:</p> 	Unid	330	R\$ 5,82	R\$ 1.920,60



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás, material metálico e bucha guia para sistema giratório para aplicação em cadeira de escritório com pistões CLASSE 4 em conformidade com a norma DIN4550, nível máximo de exigência da norma, com capacidade para suportar no mínimo 150kg. Compatível com o modelo de cadeira CG-220-PT da FlexForm. a) Medida o pistão aberto: 412mm (variação máxima +/-20mm) b) Medida do pistão fechado: 277mm (variação máxima +/-20mm) c) Curso: 140mm (variação máxima +/-20mm) d) Tipo de encaixe da ponta da haste: cônico e) Conicidade da ponta da haste: 1º26´16” f) Tipo da base: cônica baixa g) Conicidade da base: 1º26´16” h) O fornecedor deverá comprovar através de ensaios que o pistão atende à classe 4 da norma DIN 4550	Unid	50	R\$ 57,15	R\$ 2.857,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e dez centavos					R\$ 4.778,10

3. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE QUANTITATIVO SOLICITADO

3.1. Sapatas: Considerando que se trata da primeira vez que os itens são solicitados, os quantitativos a adquirir foram baseados em projeção de consumo, que foi elaborada da seguinte maneira:

3.1.1. Por questão de segurança e prevenção de acidentes, estas sapatas substituirão os rodízios de 43 (quarenta e três) cadeiras de escritório utilizada nos setores de atendimento ao público de todas as unidades do Coren-SP

3.1.2. Considerando a base-estrela destas cadeiras giratórias, constituídas por 5 (cinco) rodízios cada, serão necessárias 5 (cinco) sapatas por cadeira, o que totaliza 215 (duzentos e quinze) unidades de sapatas para as cadeiras utilizadas no atendimento.

3.1.3. A fim de que se possa contar com um quantitativo mínimo de sapatas em estoque para eventuais substituições de médio e longo prazo, foram acrescentadas 15(quinze) unidades ao quantitativo estipulado, totalizando a aquisição de 230(duzentos e trinta) unidades.

3.2. Pistão: A aquisição visa sobretudo a correta manutenção do mobiliário existente, a fim de atender às determinações da NR 17 – Ergonomia. Devido ao tempo de uso de aproximadamente de 09(nove) anos, estas cadeiras estão apresentando defeito com relação à regulagem de altura, devido ao desgaste do pistão.Tendo em vista o custo de aquisição do item (pistão), bem como o fato do reparo ser realizado pela equipe de manutenção predial, torna-se economicamente viável o conserto em comparação à



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

aquisição de novas cadeiras; pois estes mobiliários ainda encontram-se em bom estado de conservação, restando apenas o reparo mencionado para estarem aptas ao uso.

- 3.3. As cadeiras são as utilizadas nos postos de trabalho pelos colaboradores do Coren/SP, e a aquisição do item se fará de acordo com a solicitação da equipe de manutenção.

4. JUSTIFICATIVA PARA FORMAÇÃO DE LOTES

- 4.1. Não se aplica

5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 5.1. Preços obtidos a partir de pesquisa de mercado efetuada junto a fornecedores do setor.
5.2. O critério de avaliação das propostas comerciais baseou-se no preço global do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas correrão pelo Elemento de Despesa de nº 6.2.2.1.133.90.30.008 – Materiais destinados à conservação de bens móveis.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 7.1. O objeto deverá ser entregue de forma integral.
7.2. A entrega do objeto deverá ser realizada em até 25 (vinte e cinco) dias corridos a contar do início da vigência contratual.
7.3. A entrega do objeto deverá ser realizada na Sede do Coren-SP, sito à Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01331-000, no Setor de Almoxarifado, da Gerência Administrativa (GEAD), telefone (11)3225-6338, e-mail manutenção.predial@coren-sp.gov.br.
7.4. O horário para entrega do objeto deverá ser das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis conforme determinações estabelecidas pela Contratante.
7.5. Em caso de objeto **prestado inadequadamente ou entregue fora das especificações do Edital** e seus Anexos ou, ainda, que não surtir os resultados pretendidos com a contratação, a Contratada deverá sanar os problemas em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação;
7.6. Caso algum objeto apresente **falha ou vício, inclusive de fabricação**, a Contratada deverá efetuar a substituição do item dentro do prazo aceitável para a regularização da situação, acordado com o Coren-SP.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. A contratação terá vigência pelo período necessário para a entrega definitiva do objeto, cujo prazo será iniciado a partir do recebimento do instrumento contratual acompanhado da respectiva Nota de Empenho pela Contratada.

9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER APRESENTADA PELA EMPRESA

- 9.1. Não há exigências desta natureza para o objeto.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

10. GARANTIA EXIGIDA PARA O OBJETO

10.1. Será exigida garantia mínima prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do Termo de Recebimento Definitivo.

11. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO

11.1. Não aplicável ao objeto

12. VISITA TÉCNICA (VISTORIA)

12.1. Não aplicável ao objeto.

13. AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO / DEGUSTAÇÃO

13.1. A fim de que seja verificada a compatibilidade do produto fornecido, o Coren-SP exigirá amostra do objeto para que seja verificado o encaixe e altura e se esta em conformidade quanto a Norma e Classe exigida.

13.2. A entrega da amostra deverá ser agendada com o Sr. Lucas Vianna de Oliveira pelo endereço eletrônico manutencao.predial@coren-sp.gov.br

13.3. O horário para entrega da amostra será das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no endereço situado à Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01331-000, 4º andar.

14. DEVERES ESPECÍFICOS DA CONTRATANTE

14.1. Inexistentes para o objeto.

15. DEVERES ESPECÍFICOS DA CONTRATADA

15.1. Inexistentes para o objeto.

16. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

16.1. Devido aos relatos de queda de profissionais ao utilizarem as cadeiras com rodas deslizantes que estão a disposição nos setores de atendimento do Coren-SP, torna-se necessária a aquisição de sapatas antiderrapantes para substituição dos rodízios destes assentos como forma de prevenção de acidentes; como as cadeiras dos postos de trabalho utilizadas pelos colaboradores do Coren-SP, devido ao tempo de uso de aproximadamente 09 (nove) anos, estão apresentando defeito com relação à regulagem de altura, devido ao desgaste do pistão, peça responsável pelo devido controle. A aquisição visa sobretudo a correta manutenção do mobiliário existente, a fim de atender às determinações da NR17- Ergonomia. Tendo em vista o custo de aquisição do objeto (pistão), bem como o fato do reparo ser realizado pela equipe de manutenção predial, torna-se economicamente viável o concerto em comparação à aquisição de novas cadeiras pois, estes mobiliários ainda encontram-se em bom estado de conservação, restando apenas o reparo mencionado para estarem aptas ao uso.

17. OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

17.1. Diminuir o índice de ocorrências a que se refere o subitem 16.1



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

18. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO/MENSAL DO OBJETO

18.1. Gerência Administrativa e de Logística Operacional – GEAD – telefone (11) 3225-6338 – endereço eletrônico manutencao.predial@coren-sp.gov.br.

São Paulo, 11 de abril de 2018.

Responsável pela solicitação: _____ Lucas Vianna de Oliveira	Responsável pelo Departamento/Gerência: _____ Angela Maira Frandsen
Conferido pela Área Técnica : _____ Viviane Vanessa de Sousa	Validado pela Gerência de Compras e Contratos : _____ Henrique Pereira Soares

ELABORADO POR: GCC/SCC